

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 003/2008**

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Gerson de Oliveira Costa Filho (Presidente), Márcia Andrea Farias da Silva (Vice-Presidente), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Luiz Cosmo da Silva Júnior, James Magno Araújo Farias (Juiz Convocado), Saulo Tarcísio de Carvalho Fontes (Juiz Convocado), e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Maurício Pessoa Lima,

**RESOLVE**, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 003/2008):

“Alterar a redação do § 3º, do art. 209, do Regimento Interno, que passará a ter a seguinte redação:

‘Art. 209 - .....

§3º - *Nas hipóteses em que o despacho seja do Relator, o agravo será protocolizado e submetido ao prolator do referido despacho, independentemente de qualquer outra formalidade, que poderá reconsiderar seu ato ou remetê-lo à Secretaria do Tribunal Pleno para inclusão em pauta de julgamento, o que ocorrerá após prévio relato circunstanciado, sem direito a voto, lavrando o acórdão o Desembargador Relator, ainda que vencido’.*”

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 09/janeiro/2008.

**HERON DA SILVA RODRIGUES**  
Secretário do Tribunal Pleno Substituto